



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.152

Conde, 19 de janeiro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROGRAMA ATLETA CONDE

O MUNICÍPIO DE CONDE, através da Comissão Especial de Seleção do Programa Auxílio Esporte na Cidade de Conde, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº 1150 de 28 de setembro de 2022, mediante os requisitos previstos em lei, convoca atletas interessados em participar da seleção de atletas para o Programa "Atleta Conde", nos seguintes termos:

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção será coordenada e executada pela Comissão Especial criada para selecionar atletas do Programa Atleta Conde, nomeada pela Portaria nº 011 de 10 de janeiro de 2023, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC.

1.2 - A inscrição do interessado implicará na aceitação das condições previstas na Lei Municipal nº 1150/2022 e normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o interessado ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

#### 2- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O atleta selecionado terá termo de compromisso firmado com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando a cargo da Secretaria analisar a prestação de contas dos atletas a cada semestre.

2.2 - Será concedido ao atleta uma bolsa cujo valor será de acordo com o estabelecido no art. 6º da Lei nº 1150/2022 de 28 de setembro de 2022.

2.3 - Não será disponibilizado CADASTRO DE RESERVA, sendo necessária a realização de uma nova inscrição em caso de abertura de um novo Edital de Chamamento para o Programa Atleta Conde.

#### 3- DA DIVULGAÇÃO

3.1 - Os avisos decorrentes do presente Edital e o resultado final, relativos a esta seleção, serão divulgados no site oficial do Município, publicação em Diário Oficial, bem como no quadro de avisos na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEMEC.

#### 4- DA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão gratuitas e efetuadas presencialmente na Gerência Executiva de Esportes, na sede da Prefeitura Municipal.

4.2 - A inscrição implica na aceitação, por parte do interessado, de todos os princípios, normas e condições do Chamamento Público estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente, preenchendo assim todos os requisitos exigidos.

4.3 - O atleta poderá preencher uma única vaga, caso o atleta faça mais de uma inscrição e consiga preencher os requisitos de ambas, será aceito na de maior exigência.

#### 5- DO NÚMERO DE VAGAS, DATA, HORA E LOCAL

5.1 - Serão disponibilizadas 62 (sessenta e duas) vagas para o Programa Atleta Conde da seguinte forma:

- 05 (cinco) vagas categoria atleta estudantil;
- 20 (vinte) vagas categoria atleta estadual;
- 15 (quinze) vagas categoria atleta regional;
- 10 (dez) vagas categoria atleta nacional;
- 5 (cinco) vagas categoria atleta internacional;
- 2 (duas) vagas categoria atleta olímpico e/ou paraolímpico;
- 5 (cinco) vagas categoria auxílio técnico.

5.2 - As inscrições ocorrerão no período de 23 de janeiro de 2023 a 26 de janeiro de 2023, das 12h às 16h, e dia 27 de janeiro de 2023 das 08 às 12hs, na Gerência Executiva de Esportes, na sede da Prefeitura Municipal de Conde.

#### 6- CONDIÇÕES

6.1 - Para concorrer ao Programa Atleta Conde, o atleta interessado deverá se enquadrar nas condições estabelecidas no art.7º da Lei nº 1150/2022 de 28 de setembro de 2022.

#### 7- DA AVALIAÇÃO

7.1 - A avaliação dos interessados será realizada pela Comissão Especial de seleção em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - O processo de seleção contará com as seguintes fases:

- 2.1 - Análise documental;
- 2.2 - Análise de mérito;

7.3 - Serão adotados como critérios de desempate:

7.3.1 - Número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito Nacional, Internacional, Estadual e Municipal;

7.3.2 - Participação em competições, apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados em eventos oficiais de âmbito Nacional, Internacional, Estadual e Municipal.

#### 8- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

8.1 - A Comissão Especial realizará a análise das inscrições para o Programa Atleta Conde, no período de 30 a 31 de janeiro de 2023;

8.2 - A Comissão avaliadora do Programa Atleta Conde divulgará resultado final com a lista dos atletas no dia 01 de fevereiro de 2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de Conde e Diário Oficial.

### 9- DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

9.1 - O prazo de duração de concessão da Bolsa Atleta Conde será pelo período máximo de 12 (doze) meses.

Conde, 19 de janeiro de 2023.

**MARCOS VINICIUS COSTA CHAVES**  
Gerente Executivo de Esportes e Lazer

**DANIEL SEVERINO DA SILVA JUNIOR**  
Vereador

**JOSE DI LORENZO SERPA FILHA**  
Chefe de gabinete da Prefeita

**EDNALDO BARBOSA DA SILVA**  
Desportista

**THAÍS MOURA**  
Representante da Associação Lutando e Vencendo

PORTARIA Nº 022/2023

CONDE, 19 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PROMOVER, o Guarda Municipal 1º CLASSE (B) FERNANDO ANTONIO TORRES JUNIOR, matrícula 1885, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal 1º CLASSE (C)

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 023/2023

CONDE, 19 DE JANEIRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com o objetivo de dar cumprimento à Lei 769/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - PROMOVER, o Guarda Municipal 2º INSPETOR (A) SILVÉRIO DIAS DA COSTA NETO, matrícula 1569, na estrutura organizacional da carreira à função de Guarda Municipal 2º INSPETOR (B)

**Art. 2º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde

## COMANDO DA GUARDA

### CONVOCAÇÃO

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela lei federal 13022/2014 e leis municipais 769/2013, 894/2016;

#### RESOLVE:

Convocar os Guardas Cíveis Municipais abaixo relacionados para comparecerem no Batalhão de Polícia Ambiental, situado na Av. Panorâmica, PB 008, Km 05 - Polo Ecoturístico do Cabo Branco, Jacarapé, João Pessoa - PB, nas datas de 23 a 26 de janeiro de 2023, conforme cronograma abaixo para realização do curso de capacitação para o atendimento de ocorrências de Poluição Sonora e Perturbação de sossego.

**TURMA: ALFA**

**DATA: 23/01/2023**

**HORÁRIO: 08h às 18h**

MARCONI EDSON DOS SANTOS
RODRIGO BERNARDO DA SILVA
WIDEMBERG TEIXEIRA CAVALCANTE
FERNANDO TOMAZ DA SILVA
GUTEMBERG DE SOUSA LIMA
YASMIM PEREIRA DE SÁ
JOSINALDO DA SILVA JUNIOR
EUGÊNIO CÉSAR DE OLIVEIRA MELO
FELIPE AUGUSTO DA SILVA SANTOS
ELIVELTON PEIXOTO TRAJANO

**TURMA: BRAVO**

**DATA: 24/01/2023**

**HORÁRIO: 08h às 18h**

HYGOR DE LIMA VASCONCELOS
SILVÉRIO DIAS DA COSTA NETO
PHILLIPE PAULO DOS SANTOS SILVA
ROBSON DOS SANTOS CRUZ
THALES CONSTÂNCIO BEZERRA
ANTHONY RODRIGUES DE OLIVEIRA
FELIPE ALVES DOS SANTOS CAMILO
JHONATTA KLEBER DA SILVA SANTOS
DRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
CARLOS EDUARDO BRUNET YANO
WANDERSON FELIPE S. JERÔNIMO

**TURMA: CHARLIE**  
**DATA: 25/01/2023**  
**HORÁRIO: 08h às 18h**

GILBERTO DOS SANTOS SILVA
SAULO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
JAILTON FERREIRA DA COSTA
YURI MARIEL VIEIRA DE LIMA BATISTA
ISMAEL DA SILVA ALVES
FERNANDO ANTÔNIO TORRES JUNIOR
GUTYERRY MENDES DE ARAÚJO LUNA
DANIEL CARLOS LINS CASTRO
DUNLHYAN DAGMAR DE ARRUDA
ERIKA LUIZ BEZERRA DA SILVA
CLEIBSON LIMA CARVALHO
TATYANE ALINE CARDOSO MARTINS

**TURMA: DELTA**  
**DATA: 26/01/2023**  
**HORÁRIO: 08h às 18h**

WANDERLEY CANDIDO DE LIMA
ALEX DE BRITO MARINHO
MANASSÉS SOUZA PEDRO
ANDERSON DE MATOS CARVALHO
LEONARDO CELESTINO B. DA SILVA
JAIRISON FERNANDES DA SILVA
ANDRÉ DOS SANTOS CAMPOS
YGOR FARIAS SOUTO
CARLA ISIS VASCONCELOS DE LIRA
DANILO ANTONIO DA SILVA
PRISCILA DANGELIS SILVA

  
Mário Nogueira da Silva

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

## LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2022

OBJETO: Manutenção, reforma e ampliação de duas Unidades Escolares, neste Município: manutenção da Escola Deputado José Mariz; e reforma e ampliação da Escola João Carneiro da Silva. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** 1° - TCL TAMBAU CONSERVACOES LTDA, valor da proposta - R\$ 848.341,19; 2° - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, valor da proposta - R\$ 856.876,07; 3° - R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, valor da proposta - R\$ 904.413,05; 4° - CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta - R\$ 925.270,02; 5° - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, valor da proposta - R\$ 1.089.583,25. **LICITANTE COM PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** D K CONSTRUCOES EIRELI e SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 17 de janeiro de 2023  
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de Creche Padrão Integra Paraíba, com capacidade para cinquenta crianças. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** 1° - TCL TAMBAU CONSERVACOES LTDA, valor da proposta - R\$ 735.991,89; 2° - E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, valor da proposta – R\$ 747.885,68; 3° - JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA, valor da proposta – R\$ 768.298,30; 4° - CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta – R\$ 925.270,02; 5° - D K CONSTRUCOES EIRELI, valor da proposta – R\$ 826.849,59; 6° - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, valor da proposta – R\$ 908.779,89. **LICITANTE COM PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** GR CONSTRUÇÕES EIRELI e SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas – de Segunda a Quinta – e das 08:00 as 14:00 horas – Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 17 de janeiro de 2023  
ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00070/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00070/2022, que objetiva: Aquisição de bandeiras oficiais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

Conde - PB, 17 de Janeiro de 2023  
KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS - Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00076/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00177/2021 - Jose Alberto Bezerra de Queiroz - 1º Aditivo - acréscimo de 5,87% - equivalente a R\$ 1.056,00. O valor consolidado passa para R\$ 19.056,00. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 1.588,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.12.22

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2023. OBJETO: Serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública em Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública em Geral; DESIGNO os servidores Flávio Augusto Cardoso Cunha, Secretário da Fazenda Municipal, como Gestor; e Cláudia Marina Batista Teotônio, Gerencia Executiva de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Serviços técnicos especializados de Contabilidade Pública em Geral; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FARIAS BRITO – CONTABILIDADE E AUDITORIA S/S - R\$ 240.000,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2023. OBJETO: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação; DESIGNO os servidores Eduardo Jorge Rocha Pedrosa, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Izabel Limeira Gentil Vidal, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, que objetiva: Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada de gestão operacional junto a Secretaria Municipal de Administração, especialmente a Comissão Permanente de Licitação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GPA GESTAO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI - R\$ 108.000,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2023. OBJETO: Serviços de consultoria técnica especializada de gestão social, políticas públicas, redes e defesa de direito. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de consultoria técnica especializada de gestão social, políticas públicas, redes e defesa de direito; DESIGNO os servidores Scheilla Barbosa Andrade dos Santos, Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, como Gestora; e Cinthia Ferreira de Souza Silva, Chefe de Departamento de Proteção Básica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: Serviços de consultoria técnica especializada de gestão social, políticas públicas, redes e defesa de direito; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JEANETE ALVES DE ALMEIDA - R\$ 42.000,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2023. OBJETO: Serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Conde e os Governos Federal e Estadual, conforme cronograma e determinações da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Conde e os Governos Federal e Estadual, conforme cronograma e determinações da Administração Municipal; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Maria Erika de Lira Santos, Coordenadora de Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Serviços de engenharia consultiva e gerenciamento de convênios firmados entre a Prefeitura Municipal de Conde e os Governos Federal e Estadual, conforme cronograma e determinações da Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: H. FORMIGA ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI - R\$ 116.400,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2023. OBJETO: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria tributária e financeira, mediante estudo e acompanhamento na formação do incremento no IPM – Índice de Participação do Município na cota parte do ICMS para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria tributária e financeira, mediante estudo e acompanhamento na formação do incremento no IPM – Índice de Participação do Município na cota parte do ICMS para o exercício de 2023; DESIGNO os servidores Flávio Augusto Cardoso Cunha, Secretário da Fazenda Municipal, como Gestor; e Cláudia Marina Batista Teotônio, Gerencia Executiva de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: Serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em auditoria tributária e financeira, mediante estudo e acompanhamento na formação do incremento no IPM – Índice de Participação do Município na cota parte do ICMS para o exercício de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: L & H ASSESSORIA FISCAL TRIBUTARIA LTDA - R\$ 72.000,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2023. OBJETO: Prestação de serviços de assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FMS – Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, SIMEC do Ministério da Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FMS – Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, SIMEC do Ministério da Educação; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Izabel Limeira Gentil Vidal, Assessora Técnica, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Prestação de serviços de assessoramento no âmbito de elaboração de projetos técnicos e habitacionais, operacionalizando a Plataforma + Brasil, SISMOB e FMS – Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, SIMEC do Ministério da Educação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - R\$ 36.000,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2023. OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria técnica e financeira no acompanhamento da gestão pública, inclusive representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Fazenda Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de consultoria e assessoria técnica e financeira no acompanhamento da gestão pública, inclusive representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; DESIGNO os servidores Flávio Augusto Cardoso Cunha, Secretário da Fazenda Municipal, como Gestor; e Cláudia Marina Batista Teotônio, Gerencia Executiva de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: Serviços de consultoria e assessoria técnica e financeira no acompanhamento da gestão pública, inclusive representação junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RWR CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA - R\$ 72.000,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2023. OBJETO: Serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Conde – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 13/01/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Conde – PB; DESIGNO os servidores Márcio dos Santos Simões, Secretário Municipal de Planejamento, como Gestor; e Maria Erika de Lira Santos, Coordenadora de Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023, que objetiva: Serviços de elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de Conde – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 108.000,00.

Conde - PB, 13 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de medicamento para a farmacia básica; DESIGNO os servidores Luara de Sousa Monteiro Duarte, Gerente Executivo de Assistência Farmaceutica, como Gestora; e Bruno Wesley Ramalho Cirilo Ferreira, Sub Gerente da Central de Abastecimento Farmaceutico, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00067/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Conde - PB, 17 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2022, que objetiva: Aquisição de medicamento para a farmacia básica; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 1.960,00; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.802,00; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 29.476,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 49.029,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 111.135,00; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - R\$ 22.000,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.778,00; JONAS A G DE SOUSA - R\$ 1.244.039,50; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 140.891,00; UP DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 13.055,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 52.426,00.

Conde - PB, 17 de Janeiro de 2023

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00067/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00067/2022, que objetiva: Aquisição de medicamento para a farmacia básica; ADJUDICO o seu objeto a: ARSERVE PHARMA EPP LTDA - R\$ 1.960,00; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 13.802,00; CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 29.476,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 49.029,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 111.135,00; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - R\$ 22.000,00; GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 16.778,00; JONAS A G DE SOUSA - R\$ 1.244.039,50; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 140.891,00; UP DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 13.055,00; VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 52.426,00.

Conde - PB, 04 de Janeiro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de ar condicionado tipo Split inverter. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB-VAAT, FUNDEB, FNDE, Salário Educação e Recursos Próprios do Município de Conde: 12.361.0021.2037 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 12.361.0025.2039 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental – MDE 12.361.0027.1016 – Aquisição de veículos e equipamentos para educação 12.361.0029.2041 – Desenvolvimento das atividades Quota Salário Educação 12.365.0025.2044 – Desenvolvimento das atividades da Educação Infantil – Creches 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00019/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 44.250,00; CT Nº 00020/2023 - 17.01.23 até 31.12.23 - VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELET. LTDA - R\$ 83.640,00;

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CMC/PB**

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-CMC/PB E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2022 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE- PB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2022, CONVOCA candidatos para **entrega dos documentos necessários para nomeação e posse**, os candidatos descritos no **Item I** deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final, conforme Portaria Administrativa de nº 062/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de janeiro de 2023, no Boletim da Câmara Municipal de Conde (<https://cmconde.pb.gov.br/arquivo-publicacao/boletim-oficial-n-081-2023>), assim como no site da CPCON (<https://cpcon.uepb.edu.br/cmconde2022/>), **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

**Item I** – Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de documentos os candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público Edital nº 001/2022 e Edital de Retificação nº 02/2022, conforme quadro abaixo:

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
1	74.1.8.4.1.4	DEBORA CRISTINA DE FREITAS AVELINO	Aprovado	999,60
2	74.1.8.27.1.4	ELKE NAIARA TELES DE FRANÇA	Aprovado	958,80

**AGENTE DE SEGURANÇA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
1	74.2.12.25.1.4	TIMOTEO MONTEIRO DA PAZ	Aprovado	979,20
2	74.2.11.6.1.4	KLENIO JOSÉ DA SILVA GARRETT	Aprovado	958,80

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
1	74.1.4.1.1.4	HENRIQUE BRAGA PORPINO	Aprovado	958,80
2	74.1.4.25.1.4	LUCAS PEREIRA DA SILVA MORAIS	Aprovado	897,60

**RECEPCIONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
1	74.1.2.4.1.4	MARIA BRONZEADO MACHADO NETA	Aprovado	907,80

**SONOPLASTA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO	MÉDIA
1	74.2.14.16.1.4	JOELMO RAMOS DA SILVA	Aprovado	918,00

**Item II** - Os candidatos relacionados no Item I deste Edital que se encontram aprovados deverão comparecer a Secretaria Executiva Legislativa da Câmara Municipal de Conde, no prédio sede, localizado na Rodovia PB 018, Km 3,5, S/N, Centro, Conde-PB, CEP 58322-000, do dia **23 de janeiro 2023** até o dia **27 de fevereiro de 2023**, no horário das 08h00 às 13h00 para apresentação e entrega dos documentos necessários para nomeação e posse, conforme exigências do Edital Normativo do Concurso Público nº 001/2022-CMC.

**Item III – DOS DOCUMENTOS:** Os candidatos convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou com a apresentação do documento original as cópias dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF
- c) TÍTULO DE ELEITOR
- d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- e) CERTIFICADO MILITAR (HOMEM)
- f) PIS/PASEP
- g) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- h) CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOVER)
- i) CPF DE FILHOS (SE HOVER)
- j) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTICA ELEITORAL
- k) CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ESTADUAL E FEDERAL)
- l) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA)
- m) OUTROS (CERTIFICADOS)
- n) 2 FOTO 3X4
- o) EXAMES MÉDICOS

**Item IV** – Não serão recebidos documentos de forma parcial.



**Item V** – Para apresentação de documentos, o atendimento será realizado por ordem de chegada dos candidatos.

**Item VI – DO EXAME ADMISSIONAL** – O Exame Admissional, conforme Capítulo VII, números 6 e 10, do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2022-CMC, serão realizados por meio de **AGENDAMENTO** pelo contato (83) 98722-1770, junto a JUNTA MÉDICA, no período de 30 de janeiro a 27 de fevereiro, na Junta Médica, localizada na Casa Acolher, na Rua Manoel Alves, s/n, Centro, Conde-PB. O Candidato deverá providenciar, as suas expensas, e apresentar no ato do exame admissional, os seguintes exames:

- a) Hemograma Completo.
- b) Sumário de Urina.
- c) Eletrocardiograma.
- d) Parasitológico de Fezes.

**Parágrafo único:** Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando a **Câmara Municipal** autorizada a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

#### **ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE:**

**O(a) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.**

#### **Item VII – DAS NOMEAÇÕES:**

1. Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Estadual e Municipal vigente, o candidato convocado para nomeação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no Decreto Federal Nº 70.436, de 18 de agosto de 1972, ou ainda estrangeiro na forma disposta na legislação pertinente.
- b. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- c. Possuir a escolaridade e as exigências do cargo para o qual concorreu, conforme previsto neste Edital.
- d. Estar quite com as obrigações militares, se candidato do gênero masculino.
- e. Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- f. Gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
- g. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- h. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

i. Não receber proventos, oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional N°20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional. Em caso de acumulação, o candidato deverá apresentar no ato da convocação para fins de nomeação, certidão contendo o cargo e a carga horaria exercida para fins de análise da possibilidade de acumulação, condição determinante para a nomeação.

2. O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticadas ou com a apresentação do documento original, como condição para sua posse:

a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo VII** do Edital.

b. Certidão de nascimento ou casamento.

c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral.

d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

e. Cédula de identidade.

f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei N°. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP.

i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco).

j. Comprovante de Residência atualizado.

k. Certidão de antecedentes criminais.

l. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina, Eletrocardiograma e Parasitológico de Fezes.

m. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

n. Ao se inscrever neste Concurso Público, o candidato declara estar ciente deste Edital, de seus requisitos e aceitar que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público do qual foi classificado por ocasião da posse.

**Item IX** – Os candidatos aprovados que não atenderem a convocação deste Edital do dia **23 de janeiro 2023** até o dia **27 de fevereiro de 2023** serão considerados desistentes para efeito de convocação do candidato seguinte.

**Item X** – A Portaria de nomeação será publicada no Diário Oficial do município, Boletim da Câmara Municipal de Conde.

**Item XI** – A posse ocorrerá no prazo de 30 dias, a conta da data de publicação da portaria de nomeação.

**Item XII** – Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site da Câmara Municipal de Conde – <https://cmconde.pb.gov.br/>, no site da Empresa organizadora – <https://cpcon.uepb.edu.br/>, no Diário Oficial do Município de Conde.

**Item XIII** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 19 de janeiro de 2023.



**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Conde